EDITAL Nº 002/2022 – IESPES de Seleção da Liga Acadêmica de Odontologia em Saúde Coletiva – LAOSC

A Diretoria da Liga Acadêmica de Odontologia em Saúde Coletiva - LAOSC faz saber que, no período de **21 de fevereiro a 09 de março do ano de 2022**, estão abertas as inscrições para o IV Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Odontologia em Saúde Coletiva - LAOSC, destinado à seleção de 4 estudantes de graduação e 2 egressos que desejem atuar como membros da LAOSC.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1°. Estão disponíveis 6 vagas para o processo seletivo, sendo destas 03 destinadas a estudantes do IESPES, 01 para estudantes de outras IES e 02 para egressos.

Artigo 2°. Poderão se inscrever acadêmicos do curso de graduação em Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Radiologia, Fisioterapia, Biomedicina, Psicologia, Estética, pós-graduação nas áreas de saúde e residentes do programa de residência multiprofissional em saúde da família, das Universidades: IESPES – Instituto Esperança de Ensino Superior, UEPA-Universidade Estadual do Pará, Universidade da Amazônia - UNAMA e UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará.

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 3°. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente edital de seleção certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 4°. Serão válidas as inscrições efetuadas presencialmente no período 21 de fevereiro a 09 de março, por meio da coordenação do curso de odontologia ou dos alunos Guilherme Santana, Luiz Henrick e Vanessa Aires (diretores da Laosc).

Artigo 5°. Será cobrado o valor de R$ 10,00 na participação do processo seletivo, na intenção de comprar kits de higiene bucal.

Artigo 6º. No ato da inscrição o candidato receberá uma cópia do estatuto da liga.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do candidato conhecer o teor do estatuto da LAOSC.

Artigo 7°. Para inscrição são necessárias cópias de RG e CPF, e-mail e telefone para contato.

Artigo 8° - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição. Em caso de não conformidade com os dados oficiais o candidato será desclassificado.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 9°. O processo seletivo constará de duas etapas: Carta de intenção e prova teórica de acordo com os temas presentes neste edital.

Artigo 10º. Carta de intenção consiste em uma redação livre que deve contemplar aspectos como suas habilidades, qualidades, experiência, interesse na área, expectativas enquanto membro da LAOSC e quaisquer informações que ache pertinente. A carta de intenção deve ser apresentada junto com a documentação no ato da inscrição: O modelo do formulário encontra-se no Anexo I desse edital.

Artigo 12°. Serão selecionados os 04 acadêmicos e os 02 egressos com as maiores pontuações da prova teórica (em ordem decrescente de nota).

§ Único - Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

I- Análise da carta de intenção

II- Aqueles que estiverem cursando períodos superiores.

Artigo 13°. A prova acontecerá no dia 12 de março, às 8:00h, no Instituto Esperança de Ensino Superior.

Artigo 14°. É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos e contato com outros participantes durante a prova. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

Artigo 15°. O resultado será divulgado no dia 15 de março, no mural localizado em frente à sala das coordenações, às 17:30h. O candidato selecionado terá dois dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados finais para manifestar-se acerca da ocupação da vaga, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Capítulo IV – Do Conteúdo Programático

Artigo 16°. A prova teórica abordará os seguintes conteúdos: Saúde Coletiva, Biossegurança, Bioética e Odontologia Preventiva.

Capítulo V – Disposições Finais

Artigo 17°. A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção.

Artigo 18°. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LAOSC, a ausência não justificada será considerada desistência.

§ Único - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 19°. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

Artigo 20°. Os classificados serão considerados membros da LAOSC.

Artigo 21º Os candidatos aprovados deverão aceitar as normas previstas no estatuto da LAOSC.

Artigo 22°. Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAOSC.

Artigo 23°. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

§ Único – Mais informações poderão ser obtidas por meio da coordenação do curso de Odontologia.

Santarém-PA, 18 de fevereiro de 2022.

Guilherme Augusto C. Santana
Presidente da LAOSC

Marinalda F. Vavor
Coordenadora do Curso de Odontologia - IESPES

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR
Recredenciado pela Portaria MEC nº 2.134, de 11/12/2019 D.O.U. 12/12/2019

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA A CARTA DE INTENÇÃO

1- DADOS PESSOAIS

NOME:
PERÍODO:
E-MAIL:
TELEFONE:

2- CARTA DE INTENÇÃO (deve conter no mínimo 10 linhas em fonte Arial, tamanho 11).